## ATA Nº. 10 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL BALNEÁRIO CAMBORIU / SC - 20/08/1998

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e as 14h, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências do Marambaia, situado no município de Balneário Camboriu, em Santa Catarina, o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, presentes os Desembargadores Ciro Facundo de Almeida (AC), Geraldo Tenório Silveira (AL), Roberto Hermidas de Aragão (AM), Honildo Amaral de Mello Castro (AP), Stênio Leite Linhares (CE), Norton de Souza Pimenta (ES), Jamil Pereira de Macedo (GO), Milson de Souza Coutinho (MA), Rêmolo Letteriello (MS), José Tadeu Cury (MT), Elzaman da Conceição Bittencourt (PA), João Menezes da Silva (PI), Martinho Álvares da Silva Campos (RJ), Élvio Schuch Pinto (RS), Ivan Meira Lima (RN), Wilson Eder Graf (SC), Fernando Ribeiro Franco (SE), Antônio Félix Gonçalves (TO) e Doutor José Edisio Simões Souto (PB), representando o Desembargador Antônio Elias de Queiroga. O Presidente do Colégio, Desembargador Rêmolo Letteriello, abriu os trabalhos saudando os presentes, oportunidade em que agradeceu ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador João Martins, presente a solenidade de abertura, pelo apoio prestado a Justiça Eleitoral Catarinense. Após, passou a palavra ao Desembargador Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, que participou representando o Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Doutor Luiz Fernando de Carvalho. O Desembargador Paulo Gallotti fez ampla e detalhada exposição sobre as reformas da Previdência e da Administração mostrando acentuada preocupação a respeito da supressão da gratificação eleitoral aos juízes, fato que poderia acarretar desestímulo ao exercício da função eleitoral. Finalizou afirmando a elevada importância que desempenha o Colégio de Presidentes na discussão dessas questões. O Presidente do Colégio agradeceu sua participação no evento e declarou encerrada a solenidade de abertura. Logo apos, os membros do Colégio reuniram-se, em sala anexa, para tratar dos assuntos constantes da pauta do encontro. Inicialmente, o Presidente do Colégio colocou em votação a ata da última reunião, realizada em Brasília, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do corrente ano, sendo aprovada, por unanimidade, com a inclusão dos Desembargadores Dôglas Evangelista Ramos e Homildo Amaral de Mello Castro, Presidente e Vice-presidente, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, entre os presentes ao referido conclave. O Presidente, passando a tratar do item primeiro da pauta - Serviço extraordinário no período eleitoral -, solicitou ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Doutor Samir Claudino Beber, que a esse respeito discorresse, no que foi prontamente atendido. Houve debate acerta do tema e, em seu desenrolar, passou-se a discutir, concomitantemente, acerca do item segundo da pauta - Base de cálculo para o pagamento de serviço extraordinário a servidores requisitados e auxiliares eleitorais. No desenvolvimento do assunto, a discussão incorporou o fato de o beneficio "auxilio - alimentação" não se estender aos servidores requisitados lotados nos Cartórios Eleitorais como auxiliares eleitorais, uma vez que a Resolução TSE n. 19.966197 (Processo Administrativo n. 15.515) assim dispõe: "Art. 6º O auxílio- alimentação será concedido aos servidores ativos da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, em efetivo exercício, ainda que cedidos, e aos requisitados para exercício no âmbito destas mesmas Secretarias". Ao final, restou decidido constituir uma Comissão de Diretores-Gerais presentes com a finalidade de discutir a matéria e encaminhá-la junto ao Colégio de Presidentes. Os Diretores-Gerais, após discutirem o tema, concluíram e sugeriram ao Colégio de Presidentes que não obstante o interesse em fixar nova base de cálculo para o pagamento do serviço extraordinário dos servidores requisitados, em face da inexistência de fundamentação legal que sustente a iniciativa, deveria ser mantido o atual status, qual seja, o pagamento do serviço extraordinário com base nos vencimentos de origem. Contudo, no tocante ao "auxilio - alimentação", por envolver interpretação de norma regulamentadora, as possibilidades de extensão do benefício são mais efetivas, dependendo, por outro lado, do posicionamento dos Tribunais, bem como da existência de orçamento para o pagamento. Ato continuo, tratou-se

do terceiro item da pauta -Pagamento do valor integral da função comissionada (FC), cumulado as vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNI). Apresentado e debatido o assunto, foi trazida a noticia de que tramita no Tribunal Superior Eleitoral processo administrativo sobre o pagamento da VPNI, ficando acordado o sobrestamento de iniciativas regionais, com o compromisso, outrossim, de acompanhar o encaminhamento junto ao TSE. Em seguida, passou-se ao quarto item: Assuntos gerais. Corregedor Regional Eleitoral de Primeiramente, 0 Santa Catarina, Desembargador Alcides dos Santos Aguiar, discorreu sobre o Cadastro Eleitoral, relatando graves problemas decorrentes da aplicação da Resolução TSE n. 20.132197, com relação aos casos de coincidência de eleitores. Sua Excelência fez distribuir entre os presentes o Provimento 01/98, da CREISC, que aponta soluções para tanto. Ao ensejo, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Desembargador Élvio Schuch Pinto, comunicou que seu Tribunal fez proposta junto ao TSE de que fossem montadas seções especiais, para que os eleitores envolvidos em casos de coincidência pudessem expressar sua vontade mediante os chamados "votos em separado", os quais teriam sua validade apreciada posteriormente. Porém, tal proposta não foi acatada pelo Tribunal Superior. Salientando tratar-se de uma informação, revelou o Presidente do TRE-RS que Juízes de seu Estado pensam receber tais votos na tradicional urna de lona e encaminhá-los, posteriormente, com a devida justificativa, ao Tribunal Regional. Na següência, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador Elzaman da Conceição Bittencourt, iniciou discussão acerca do tema Juízes Auxiliares, relatando que em seu Estado os mesmos, que já detinham jurisdição eleitoral, estão descontentes pela sobrecarga de serviço, a par de permanecerem recebendo gratificação semelhante à antes percebida. Alguns Presidentes informaram que em seus Tribunais similar problema não está ocorrendo, pois ou a designação dos Juízes Auxiliares recai sobre membros substitutos do Tribunal, ou os Juízes Eleitorais designados são dispensados de suas funções na Justiça Comum pelos Tribunais de Justiça. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do corrente, as 17h, voltou a se reunir o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para a Sessão de encerramento, com a presença dos Ministros Ilmar Galvão, Presidente do TSE; José Paulo Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal e Hélio Mosimann, do Superior Tribunal de Justiça. Após cumprimentar o Presidente do TRE de Santa Catarina pelo excelente trabalho realizado na Eleição Simulada de Itajaí e no Sistema do Voto Cantado, o Desembargador Rêmolo Letteriello passou a palavra ao Ministro Ilmar Galvão, que encerrou a reunião. E não havendo nada mais a tratar, para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada por mim, Desembargador Wilson Eder Graf, que a secretariei, pelo Desembargador Rêmolo Letteriello, que a presidiu, e pelos demais presentes, de- vendo a lista de assinaturas da folha de presença fazer parte integrante desta, que será submetida a aprovação na próxima reunião do Colégio de Presidentes.

## LISTA DE PRESENÇAS DA REUNIÁO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

Balneário Camboriú, 20 e 21 de agosto de 1998.

(a) Ciro Facundo de Almeida (AC); Geraldo Tenório Silveira (AL); Roberto Hermidas de Aragãol Dr. Iêdo Simões de Oliveira (AM); Honildo Amaral de Mel10 Castro (AP); Stênio Leite Linhares (CE); Norton de Souza Pimenta (ES); Jamil Pereira de Macedo (GO); Milson de Souza Coutinho (MA); Rêmolo Letteriello (MS); José Tadeu Cury (MT); Elzaman da Conceição Bittencourt (PA); Dr. José Edísio Simões Souto (PB); João Menezes da Silva (PI); Martinho Álvares da Silva Campos (RJ); Ivan Meira Lima (RN); Élvio Schuch Pinto (RS); Wilson Eder Graf (SC); Fernando Ribeiro Franco (SE); e Antônio Félix Gonçalves (TO).